



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.574 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	CRAS – Incentivo de Gestão	08.243.2008.2128	33.90.30.00 33.90.36.00 33.90.39.00	017	2.500,00 24.000,00 3.500,00
	TOTAL				30.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente do Convênio assinado com o Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal